



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. , - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do Projeto: Saúde e Bem-estar

Campus: Juazeiro do Norte

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Projeto

A política de Assistência Estudantil do IFCE (Resolução CONSUP nº 024/2015) compreende a realização de projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento integral e integrado dos(as) estudantes (Art. 1º) e tem como uma de suas diretrizes a "valorização de uma educação em saúde, em prol da qualidade de vida" (Art. 3º, Inciso VI), pois a garantia do direito à educação só se consolida se outros direitos básicos também forem minimamente acessados, como o direito à alimentação, moradia, saúde, lazer, entre outros.

Sendo assim, o êxito acadêmico não é entendido apenas como o fornecimento/repasso de conhecimentos técnico e acadêmicos, pois deverá contemplar também a promoção do bem-estar estudantil e uma formação cidadã, que prepare o(a) estudante para viver/conviver melhor consigo mesmo, sua família, seu trabalho e sua comunidade.

O objetivo deste projeto é contribuir para a promoção da saúde e o do bem-estar dos(as) nossos(as) estudantes através do acesso à informações e serviços de qualidade, que possam ser utilizados para prevenir adoecimento mental e físico e exposição voluntária/involuntária à situações de risco individual ou coletivo.

2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028

Tema transversal 1: Assistência Estudantil

Objetivo Estratégico - OE 6: Consolidar os programas de assistência estudantil para promover o bem-estar e a inclusão dos estudantes.

2.3. Escopo do projeto

- Promoção de ações socioeducativas do tipo: palestras, oficinas, campanhas, rodas de conversa, cursos, campeonatos esportivos, entre outras.
- Áreas de atuação: saúde da mulher; saúde bucal; saúde mental; prevenção de doenças sazonais; e esporte e lazer.

2.4. Partes Interessadas

Patrocinador: Elaine Vieira da Silva , Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE)

Gerente do projeto: Francisco Lindomar Gomes Fernandes, Coordenador de Saúde, Esporte e Cultura (CSEC)

Usuários finais ou Público Alvo: estudantes de todas as modalidades de ensino ofertadas pelo *campus* (técnico integrado, técnico subsequente e superior).

3. ENTREGAS PREVISTAS DO PROJETO

08 (oito) ações socioeducativas nas áreas de atuação descritas no item 2.3.

4. ORÇAMENTO DO PROJETO

As ações a serem executadas utilizarão apenas materiais de consumo corriqueiros na instituição.

5. DURAÇÃO

01(um) ano, de janeiro a dezembro de 2024.

6. ANÁLISE DE RISCO

Riscos	Causas	Probabilidade (Alta, média ou baixa)	Impacto (Alta, média ou baixa)	Ações mitigadoras
Baixa adesão estudantil às ações propostas.	As ações acontecerem no horário de aula dos(as) estudantes.	Alta	Médio	Articulação com à Direção de Ensino e à comunidade docente; e Oferta de ações nos 03 (três) turnos de funcionamento do <i>campus</i> .



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Vieira da Silva, Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis**, em 31/10/2024, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lindomar Gomes Fernandes, Enfermeiro**, em 31/10/2024, às 19:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6674064** e o código CRC **6070E5D5**.

23261.003336/2024-34

6674064v15